

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2022-FME QUE ENTRE SI CELEBRAM, O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CUMARU E A SRª. GEISIANE MARIA DA SILVA, NA FORMA E CONDIÇÕES ABAIXO ADUZIDAS.

PROCESSO 002/2022-CPL/FME

DISPENSA 001/2022-CPL/FME

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2022-FME

O **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CUMARU**, Fundo Público da Administração Municipal, com sede na Rua São Vicente de Paula, s/n, CEP: 55.655-000, Centro, Cumaru – PE, inscrito no CNPJ sob o nº 30.958.510/0001-37, neste ato representado por gestora a Srª. **Maria Zeneide Medeiros da Costa**, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 642.183.924-04, portadora do RG de nº 4179373 SSP-PE, residente e domiciliada nesta cidade, e a Srª. **GEISIANE MARIA DA SILVA**, inscrita no CPF sob o nº. 098.568.884-09, portadora do RG de nº. 8.921.777 SDS/PE, DAP: SDW0098568884090711191107, residente no Sítio Queimadas - Poços, Zona Rural, Cumaru - PE, têm justo e acordado o presente **TERMO ADITIVO**, tudo de conformidade com a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições abaixo expendidas, a que mutuamente se obrigam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente **TERMO ADITIVO**, a recomposição de valores constantes no Contrato Primitivo de nº **005/2022-FME**, com relação aos itens e suas especificações, abaixo discriminados:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
4	BATATA DOCE – Rosada, apresentando boa qualidade, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica (rachaduras e cortes), tamanho uniforme, devendo ser graúda.	KG	800	R\$ 7,78	R\$ 6.224,00
VALOR TOTAL					R\$ 6.224,00

1.2 O Valor total do acréscimo corresponde a R\$ 3.128,00 (Três mil e cento e vinte e oito reais), estando em conformidade com o que delimita a Lei 8.666/93 em seu art. 65, II, “d”.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO NOVO VALOR

O valor global do presente contrato, após ALTERAÇÕES, passará a ser de R\$ 17.129,40 (dezessete mil e cento e

vinte e nove reais e quarenta centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e confirmadas todas as demais cláusulas e disposições do Contrato original que não tenham sido expressa ou tacitamente revogadas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Cumaru, estado de Pernambuco, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Termo, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que se configure.

E por assim estarem de pleno acordo, firmam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal na presença das testemunhas abaixo subscritas.

Cumaru, 19 de maio de 2022.

MARIA ZENEIDE MEDEIROS DA COSTA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CUMARU
CONTRATANTE

GEISIANE MARIA DA SILVA
CPF: 098.568.884-09
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1- _____
CPF/MF nº _____

2- _____
CPF/MF nº _____